



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N°178 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n° 3.147 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente, com insuficiência de saldo para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.01 - Administração da Cultura	
13.392.0012.2.041	
292	
3.3.90.30.00 -Material de Consumo	10.000,00
Total	10.000,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.06.00 - Secretaria de Cultura	
02.06.01 - Administração da Cultura	
13.392.0012.0.040	
289	
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.000,00
Total	10.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de setembro de 2018.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito